



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU  
LEI n. 200/93

1

"DA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA, e das  
outras providências."

A CAMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS APROVA, E EU,  
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1o. - Passa a denominar-se Rua **FILOGONIO**  
**FARIAS LEÃO**, a atual travessa 04.

Artigo 2o. - Revogadas as disposições em con-  
trário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU,  
ESTADO DE GOIÁS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1.993.



  
Adolfo Gonçalves Pereira  
Prefeito Municipal